



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal 256 – 29717-000 – Colatina – ES

27 3723-1200

### NOTA INFORMATIVA

#### **Implantação de experimentos de pesquisa no Ifes Campus Itapina durante o período de suspensão das atividades letivas presenciais**

Com a suspensão das atividades letivas presenciais no Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a partir do dia 18 de março de 2020, e o estabelecimento do trabalho remoto, conforme estabelecido pela Portaria MEC nº 491, de 19 de março de 2020, em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da disseminação do novo coronavírus, a implantação de atividades experimentais no Ifes Campus Itapina foram imediatamente suspensas, como medida cautelar diante do crescente risco de contaminação pelo vírus e a momentânea redução na disponibilidade de recursos humanos no *campus*.

No entanto, considerando a necessidade de respeitar os ciclos de produção das culturas, bem como a consecução de experimentos de campo vinculados a projetos de pesquisas institucionalizados, notadamente os que dispõem de recursos externos captados por meio de editais junto a agências de fomento, a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus Itapina comunica que novos experimentos poderão voltar a ser implantados nos setores de produção do *campus*, a partir de 22/04/2020, desde que atendidas as seguintes orientações:

a) Ciência e anuência prévia do Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa, a ser solicitada por meio do e-mail [pesquisa.itapina@ifes.edu.br](mailto:pesquisa.itapina@ifes.edu.br). Deverão ser encaminhadas as seguintes informações:

- Número de cadastro e título do projeto de pesquisa e do plano de trabalho;
- Tipo de experimento;
- Área experimental a ser conduzida e setor;
- Pesquisadores, bolsistas e voluntários responsáveis pela implantação e manutenção do experimento: especificar os nomes completos e frequência de acesso ao campus.

b) Planejamento das atividades, recursos necessários e possibilidades para a implantação do experimento no setor de campo respectivo, a ser realizado pelo(a) pesquisador(a) com antecedência mínima de uma semana junto ao Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão de Campo, por meio do e-mail [nilson.morais@ifes.edu.br](mailto:nilson.morais@ifes.edu.br). Deverão ser discutidas as seguintes necessidades:

- Alocação da área experimental a ser conduzida e setor;
- Preparo da área selecionada (especificar tipo de preparo);
- Cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- Insumos e pessoal de campo (servidores e/ou terceirizados) para a implantação e manutenção (a disponibilidade será avaliada pela CGGC junto às unidades e à Diretoria de Administração e Planejamento, conforme planejamento prévio quanto aos insumos já existentes no campus/almojarifado e à atuação da mão-de-obra terceirizada).

c) Caberá aos envolvidos o cumprimento das seguintes medidas de segurança para evitar contaminação pelo novo coronavírus:

- Lavar com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
- Sempre utilizar máscaras apropriadas (industrializadas ou artesanais) enquanto estiver dentro do *campus*;
- Evitar aglomerações, criando escalas de trabalho com no máximo 2 pessoas por visita ao *campus*;
- Manter distanciamento mínimo de cerca de 2 metros de qualquer pessoa;
- Higienizar os equipamentos e materiais antes e após o uso;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e nunca com as mãos;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Evitar o contato físico com outras pessoas (abraços, beijos, apertos de mãos);
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Evitar circulação desnecessária;
- Evitar transporte público para acesso ao *campus*, dando prioridade, se possível, a veículo próprio;
- Se estiver com sintomas de gripe e/ou resfriado, ficar em casa até melhorar;
- Servidores que se enquadrarem nas condições previstas do Art. 4º da Portaria MEC nº 491, de 19/03/2020, não estão autorizados a desenvolver qualquer atividade presencial no Campus Itapina, enquanto durar o período de isolamento social.

**Eduardo Rezende Galvão**

Coordenador de Pesquisa

Ifes Campus Itapina

Portaria nº 305, de 08/02/2019

**Larissa Haddad Souza Vieira**

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Ifes Campus Itapina

Portaria nº 2140, de 11/09/2019